



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 255/99

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 90, QUADRA "F" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA" CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA

Apresentado em 30 de Jul de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 255/99
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 90,
Quadra "F" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 90, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, falecido em 27 de março de 1998.

Art.2º - À família de CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.

RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30 / 11 / 99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 01 / 12 / 99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14 / 12 / 99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 90,
Quadra "F" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n° 90, Quadra "F" do cemitério de Engenhei-
ro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, falecido em 27 de
março de 1998.

Art.2º - À família de CARLOS EDUARDO MO-
REIRA FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos de
correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°
"Concede perpetuidade à sepultura n° 90,
Quadra "F" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n° 90, Quadra "F" do cemitério de Engenhei-
ro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA, falecido em 27 de
março de 1998.

Art.2º - À família de CARLOS EDUARDO MO-
REIRA FERREIRA, ficam assegurados todos os direitos de
correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

CAMARA M.DE JAPERI, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Renato S. dos Santos

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIONATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Estrada Ary Schiavo, 71 Japeri

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DO

Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAEDES FERREIRA-RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 30 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6650 do óbito de: "CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA"

falecido aos 27 de março de 1998 às 22 horas e 40 minutos à Via Pública, Rua Tóquio em Frente ao nº 37-Engº Pedreira*:* do sexo Masculino profissão Aviário*:* natural de Ismael A. digo R.J. ESTADO CIVIL Solteiro*:*

com 20 anos de idade residente Rua Tóquio s/nº Engenheiro Pedreira - Japeri*:* FILHO de Ismael Antil Ferreira e Jaynaya de Lurdes Moreira*:*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Lizeu Sales Vilarão*:* que deu como causa da morte Anemia aguda, com hemorragia interna e ferida transfixante de crânio por projéteis de arma de fogo*:*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira*:*
Deixa filhos? Sim, três filhos*:*

Deixa bens? Não*:* Fez testamento? *:*
Era eleitor? Sim*:* FOI DECLARANTE Custodio Damião de Lima*:*

Observações: Cert. de Nascimento do Cartório de Queimados I: A-137, Fls: 229, nº 13.683, IFF nº 11.023.583-5, não recebia Benefício*

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1998.

COTA TAB. II, ATO Nº 2 R\$ 7535-651-1129

Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 255/99

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Ani

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA
DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 90, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ani

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 255/99

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ____/____/____
Arí _____
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 90, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____/____/____

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR
Arí _____
MEMBRO
José _____
MEMBRO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PELOREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO..... CARLOS EDUARDO

SEPULTURA N.º..... 90 Quadra..... F

DATA DE FALECIMENTO..... 27-03-98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE



ADMINISTRADOR